



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 158813/2014
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 027/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Carlos Fernando S. L. Andrade; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIANTE e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO para manter a sanção de **advertência reservada** ao DENUNCIADO por infração à regra 2.2.4 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 06 de junho de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE

Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro